



DECISÃO Nº 303/2025

Processo Técnico nº 169/2023;

OBJETO: Processo Técnico n.º 169/2023 – Averiguar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito do município de Pomerode/SC – Análise do Ofício n.º 051/2024 - Manifesta-se e decide pelo encerramento do Processo Técnico nº 169/2023;

INTERESSADOS: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos; Prefeitura Municipal de Pomerode; Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode - SAMAE.

1. A princípio convém destacar que este processo foi instaurado tendo por objeto averiguar a prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos no âmbito do município de Pomerode/SC, cuja assunção destes serviços é de responsabilidade do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Pomerode.

Dentre os inúmeros expedientes e manifestações praticadas nestes autos, como Ofícios e Pareceres Técnicos, denota especial atenção o Parecer Técnico nº 479/2024, que por sua vez analisou a resposta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode (SAMAE) ao Ofício Nº 090/2024/TEC/AGIR, que encaminhou o Parecer Técnico Nº 427/2024. O objetivo é acompanhar as ações corretivas aplicadas às não conformidades registradas no Relatório de Fiscalização Programada dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos do Município, emitido por esta Agência Reguladora.

Por fim, a última manifestação da Gerência de Saneamento Básico da AGIR refere-se ao Parecer Técnico nº 039/2025, onde consignou ao final **(item 5 – Conclusões e Considerações Finais)**, assim:

A AGIR realizou, em 19 de setembro de 2023, uma Fiscalização Programada no Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) do Município de Pomerode, resultando na elaboração do respectivo Relatório de Fiscalização Programada.

Inicialmente, foram identificadas **quatro** não conformidades, das quais **três** foram corrigidas pelo município, enquanto **uma** foi classificada como não realizada/justificada, em razão do processo de reestruturação de



peçoal decorrente da concessão do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Pomerode.

No que se refere às metas estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Pomerode para o período analisado, das **nove** metas estipuladas, **oito** foram cumpridas, enquanto **uma** foi justificada pela Autarquia. Conforme informado pelo SAMAE de Pomerode, por meio do Ofício n.º 051/2024, o PMSB do município está em processo de revisão, com previsão de conclusão para 2025.

A AGIR acompanhará as novas metas estabelecidas após a finalização da revisão do referido plano municipal.

Recomenda-se o encerramento do Processo Técnico n.º 169/2023, que trata da averiguação da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Pomerode/SC. Adicionalmente, sugere-se a instauração de um novo processo de fiscalização para o acompanhamento dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (SMRSU) no município.

2. O fato é que o objetivo para o qual o processo técnico nº 169/23 foi aberto já foi cumprido em sua inteireza e completude, sendo que eventuais inconsistências ou não conformidades porventura ainda remanescentes, serão obviamente apuradas e analisadas por ocasião do novo ciclo de fiscalizações a serem realizadas pela Gerência de Saneamento e que darão ensejo a abertura de novo processo especificamente instaurado para este fim.

3. Em razão de tudo quanto foi acima exposto, **DECIDO e DETERMINO:**

a) Encerrar e autorizar o arquivamento deste Processo Técnico nº 169/2023, com as baixas de estilo, mediante a lavratura do Termo de Encerramento e sua juntada aos autos;

b) Dar ciência às partes: SAMAE de Pomerode e Município de Pomerode, desta decisão, apenas para os fins de conhecimento;

c) Determinar o cumprimento do teor desta decisão, que passa a integrar o Processo Técnico nº 169/2023 e autorizando desde já a abertura de novo Processo para acompanhamento das fiscalizações a serem realizadas nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Pomerode.



Blumenau, data assinatura digital.

PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA COSTA
Diretor Geral da AGIR
(assinado digitalmente)

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/08/2025 16:54:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p96f6484d3ba8a>.

